



LEI Nº 802

De 2 de julho de 1984

Autoriza o Município a re-
ceber área em doação.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de San-
to Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º- Fica autorizado o Município a receber
em doação, a área de 500,00 m2, situada a noroeste da malha
urbana, de propriedade do Sr. Telmo Finger, conforme matrícu-
la sob nº 15.206 do Cartório do Registro de Imóveis, destina-
da ao prolongamento da rua Vidal Rolim de Moura.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGE-
LO, em 2 de julho de 1984.


Dr. Mauro Azeredo
Prefeito

